

DECRETO Nº 1091/2014
DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal n 640/2013, art.18º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(158) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE JUQUIA	
12.361.0028.2045	TRANSPORTE DE ALUNOS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(166) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
	TOTAL	5.200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da (s) anulação parcial ou total da (s) seguinte (s) fonte (s) orçamentária (s).

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(160) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	2.000,00
(162) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
	TOTAL	12.000,00

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE JUQUIA	
12.361.0028.2045	TRANSPORTE DE ALUNOS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(169) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.700,00
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
(170) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
	TOTAL	5.200,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE AGOSTO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos